



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 088 /17

**Processo Administrativo n.º** 16/10/42894

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de amigos da E.M.P.G Edson Luis Lima Souto

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA E.M.P.G EDSON LUIS LIMA SOUTO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.534/0001-58, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 25 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MESA DE PING PONG COM CAVALETES	01	830,00
02	EPSON PROJETOR	01	3.199,20
03	NIKON D3200 + LENTE (CAMERA)	01	2.099,00
04	YAMAHA HOME THEATER	01	2.799,30
05	CANON POWERSHOT (CAMERA)	01	1.954,15
06	DELL L14 4GB 14" (NOTEBOOK)	01	1.999,00
07	EPSON PROJETOR	04	8.156,60
08	MICROFONE BEHRINGER	01	720,00
09	MICROFONE S/ FIO	01	828,00
10	IMPRESSORA ECOTANK EPSON	01	2.999,00



### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 25.584,25 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 25 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 MAIO 2017

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA E.M.P.G EDSON LUIS LIMA SOUTO**

Representante Legal:

RG nº 23938016-2

CPF nº 552248066-15